LEI Nº 1958/2010

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS PIUMHIENSES DE MOTOCROSS E ENDURO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS PIUMHIENSES DE MOTOCROSS E ENDURO", com sede provisória no município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, na Rua Zoroastro da Costa Lima nº 185, Bairro Vila Agreny, inscrita no CNPJ sob o nº 12.298.996/0001-42.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma a "ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS PIUMHIENSES DE MOTOCROSS E ENDURO".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 01 de setembro de 2010.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal